



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, de São Pedro do Butiá/RS, em conformidade com o que estabelecem o Decreto Municipal nº 1.277/2011, a Lei Municipal nº 818/2010, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Regimento do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município, divulga que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de escolha dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município, realizado sob a Coordenação técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, regendo-se pelas normas deste edital e disposições contidas na legislação supra citada.

1. NORMAS REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.1. As inscrições ficarão abertas no período de **25 a 29 de abril de 2011**, no horário das 07h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h15, tendo como local o Centro Administrativo, sito na Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, em São Pedro do Butiá.
- 1.1.2. A inscrição é gratuita.
- 1.1.3. Não serão aceitas inscrições por correspondência, sendo, porém, aceitas por procuração reconhecida em cartório; somente serão aceitas com documentação completa.
- 1.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - I. Certidão negativa de condenação em ações penais (criminal), expedida pelo Poder Judiciário.
 - II. Cópia de documento de identidade civil que comprove idade superior a 21 (vinte e um) anos de idade.
 - III. Cópia de comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar).
 - IV. Documento comprobatório de residência no Município de São Pedro do Butiá.
 - V. Uma foto 3x4.
 - VI. Apresentação do comprovante da votação da última Eleição.
- 1.1.5. É proibida a entrega de quaisquer documentos após o ato da inscrição.
- 1.1.6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de mandato, com firma reconhecida, documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

do procurador, cópia do Documento de Identidade do candidato e os documentos relacionados no subitem 1.1.4.

1.1.7. A relação dos candidatos aptos a realizar a Prova Escrita será divulgada por edital afixado no Mural de Publicações do Executivo Municipal, no dia 4 de maio de 2011.

1.2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é composta por 05 (cinco) membros indicados pelo COMDICA, e terá como Presidente a Sra. Ilse Maria Boesing, Vice-Presidente Darcila Scher, Secretária Marta Ecléia Follmann e membros: Rosmeri Gallas e Roseli Teresinha Weber.

2. DA PROVA

O Processo Seletivo constará somente de Prova Escrita.

2.1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1.1. A prova será elaborada em conformidade com os programas (ANEXO) colocados à disposição dos candidatos e constará de 30 (trinta) questões objetivas, assim distribuídas:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Português	7	2,22	15,54
Informática	5	2,24	11,20
Conhecimentos Específicos	18	4,07	73,26

2.1.2. A Prova valerá 100 (cem) pontos e será eliminatória.

2.1.3. A Prova será realizada dia **11 de maio de 2011**, com início prova às 9 horas, e duração de 03 (três) horas. O local da prova será divulgado com antecedência mínima de 05 dias.

2.1.4. Os candidatos deverão apresentar-se no local da Prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do Comprovante de Inscrição, Documento de Identidade, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

2.1.5. Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.** O Cartão-resposta já estará pré-identificado, com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência desses dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 2.1.6. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 2.1.7. Ao concluir a Prova, o candidato entregará ao fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno da Prova.
- 2.1.8. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Prova sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 2.1.9. Não será permitida a realização da Prova em outro local, a não ser o determinado neste Edital.
- 2.1.10. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 2.1.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 2.1.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese alguma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 2.1.13. O gabarito será divulgado no dia **11 de maio de 2011**, logo após o encerramento da prova.
- 2.1.14. O resultado da Prova Escrita será divulgado dia **13 de maio de 2011**.
- 2.1.15. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova escrita, o mesmo se dará no dia **20 de maio de 2011**.
- 2.1.16. A Instituição reserva-se o direito de não fornecer exemplares e/ou cópia das Provas a candidatos ou a quaisquer outras instituições, buscando resguardar segurança e direitos autorais adquiridos, mesmo após a conclusão do Concurso, salvo em caso de recurso contra questões.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. É direito do candidato recorrer de qualquer decisão da Coordenação Técnico-administrativa da URI, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 3.2. Do despacho que deixar de homologar inscrição de candidato ao Processo Seletivo, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do indeferimento.
- 3.3. Após a publicação dos resultados da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias 16 e 17 de maio de 2011.
- 3.4. O pedido de revisão sobre questões deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>, no período destinado aos recursos, através de petição fundamentada e dirigida à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Coordenação Técnico-administrativa da URI, onde deverão constar os seguintes elementos:

- 3.4.1. Identificação completa do reclamante.
 - 3.4.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.
 - 3.4.3. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.
 - 3.5. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 3.4., os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da URI.
 - 3.6. Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da URI analisará e apresentará o parecer final.
 - 3.7. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão será estendido aos demais concorrentes.
 - 3.8. A Prova poderá ser anulada se:
 - 3.8.1. Forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.
 - 3.8.2. Houver inobservância quanto ao seu sigilo.
 - 3.9. Caberá à Comissão Eleitoral o acompanhamento do Processo Seletivo e à Coordenação Técnico-administrativa da URI o acompanhamento dos trabalhos de recebimento e análise prévia dos recursos interpostos.
4. DA APROVAÇÃO
- 4.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da Prova Escrita.
 - 4.2. O Resultado Final contendo a relação dos aprovados será divulgado no dia **23 de maio de 2011**, às 10 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>, e no Mural de Publicações do Executivo Municipal.
 - 4.3. O candidato aprovado na Prova Escrita estará apto a realizar sua campanha eleitoral e concorrer à Eleição de Conselheiro Tutelar, que se realizará conforme preconiza o REGIMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS (Exercício 2011-2013).
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e demais legislações específicas.
 - 5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
 - 5.3. A remuneração dos membros do Conselho Tutelar será 1,5 PMS (Piso Municipal de Salários) mensal, e a carga horária será de 35 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 5.4. O mandato do conselheiro tutelar será de 03 anos, permitida uma recondução. Sendo que o presente processo seletivo terá validade de 06 anos.

São Pedro do Butiá/RS, em 19 de abril de 2011.

Ilse Maria Boesing
Presidente da Comissão Eleitoral

Darcila Scher
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO

PROGRAMAS

PORTUGUÊS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos e relações de intertextualidade.
2. Elementos de coesão e coerência textual.
3. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia.
4. Sentido denotativo e conotativo das palavras e variações linguísticas.
5. Relações sintagmáticas:
 - 5.1. Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
 - 5.2. Sintaxe de regência (nominal, verbal e crase).
 - 5.3. Sintaxe de colocação pronominal.
6. Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
7. Ortografia, pontuação e acentuação.

Bibliografia

- Livros Didáticos de Ensino Médio

INFORMÁTICA

- Introdução à Informática
- Microsoft Word 2007
- Excel 2007
- Internet

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei Municipal nº 818/2010
- Decreto Municipal nº 1.277/2011